

AVISO DE LICITAÇÃO

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG, informa que está realizando processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, modo de disputa aberto, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop e notebooks, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Plataforma de Licitações – Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) ou presencialmente na sede do Hospital, situada à Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas/MG.

As propostas deverão ser inseridas na plataforma até às 09h00 do dia 20/10/2026.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 2107-6065 ou pelo e-mail: parcerias@insg.org.br.

Sete Lagoas/MG, 26 de agosto de 2026.


Aluísio Barbosa Júnior
Presidente do Conselho
Hospital Nossa Senhora das Graças

Aluísio Barbosa Júnior
Representante Legal
Irmandade de Nossa Senhora das Graças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 20/10/2026.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitar.digital> ou pelo e-mail parcerias@insg.org.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 005/2026

1 - A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 24.993.560/0001-52, comunica, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, designada para este fim, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de computadores desktop e notebooks, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital>.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital>.

1.4 - A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações publicadas nos sites supracitados.

1.5 - A presente contratação será custeada com recursos provenientes do **Convênio nº 1321004834/2026**, que constitui a fonte de financiamento destinada à execução do objeto contratado, conforme estabelecido no respectivo instrumento de convênio.





2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 15 (quinze) computadores desktop e 04 (quatro) notebooks, novos e de primeiro uso, conforme especificações técnicas, e demais condições descritas no ANEXO I.

2.2 - A licitação será realizada adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

2.3 - O julgamento das propostas observará o critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2.4 - Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de funcionamento, sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manuais e demais documentos pertinentes.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame as empresas:

3.2.1 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.2 - Cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

3.2.3 - Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.4 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://licitar.digital>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, exceto se levada a erro por informação falsa ou imprecisa.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar sua proposta de preço original, devendo conter, no mínimo, registros válidos de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, além dos seguintes documentos:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 20/10/2026.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitar.digital> ou pelo e-mail parcerias@insg.org.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 005/2026

1 - A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 24.993.560/0001-52, comunica, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, designada para este fim, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de computadores desktop e notebooks, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital>.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital>.

1.4 - A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabilizará caso o pretendente licitante não visualize as alterações publicadas nos sites supracitados.

1.5 - A presente contratação será custeada com recursos provenientes do **Convênio nº 1321004834/2026**, que constitui a fonte de financiamento destinada à execução do objeto contratado, conforme estabelecido no respectivo instrumento de convênio.



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 15 (quinze) computadores desktop e 04 (quatro) notebooks, novos e de primeiro uso, conforme especificações técnicas, e demais condições descritas no ANEXO I.

2.2 - A licitação será realizada adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

2.3 - O julgamento das propostas observará o critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2.4 - Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de funcionamento, sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manuais e demais documentos pertinentes.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame as empresas:

3.2.1 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.2 - Cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

3.2.3 - Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.4 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://licitar.digital>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, exceto se levada a erro por informação falsa ou imprecisa.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar sua proposta de preço original, devendo conter, no mínimo, registros válidos de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, além dos seguintes documentos:



Relativos à capacidade jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrada em cartório;
- c) Certidão simplificada com no máximo 60 dias de emissão.

Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Secretaria de Finanças Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração do cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, assinado pelo contador responsável.

Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) que a empresa já realizou fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas necessárias à comprovação de atendimento ao ANEXO I.

c) Declaração de que os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, originais e compatíveis com as especificações técnicas do Edital.

d) Declaração de que os equipamentos serão entregues acompanhados de seus respectivos acessórios, cabos, fontes, manuais e demais componentes necessários ao funcionamento.

e) Declaração de garantia dos equipamentos, conforme prazo mínimo estabelecido no ANEXO I, incluindo atendimento para reparo ou substituição de componentes defeituosos.

f) Quando exigido no ANEXO I, comprovação de que os equipamentos possuem certificações e/ou homologações aplicáveis às suas características técnicas.

4.2 - Os documentos enviados pelos proponentes que não forem solicitados neste Edital ou nessa fase do mesmo serão descartados pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://licitar.digital>, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do edital.

5.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, a licitante, se for o caso, procederá com as retificações necessárias e designará nova data para a realização do Certame.

5.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitare Digital (<https://licitar.digital>).

6.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio(s), diante da inobservância de quaisquer termos exigidos no presente Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação das propostas, disputa de lances e julgamento, adotando-se o critério de menor preço por item.

7.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, marca, modelo, fabricante, garantia e preço por item, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

7.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio(s), diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em caso de sua desconexão.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 - A empresa licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica o valor unitário e o valor total de cada item ofertado, conforme especificações estabelecidas neste Edital. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item.

7.6 - A licitante deverá considerar, ao apresentar o valor da proposta, que nela devem ser incluídos todos os custos operacionais, tributos, transporte, seguro, instalação quando prevista, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não atendam às especificações do objeto a ser adquirido.

8.3 - As propostas terão validade mínima de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5 - A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.6 - Após a definição do melhor lance, haverá o reinício da disputa para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

8.7 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

10.1 - A entrega dos computadores desktop e notebooks deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo prazo diverso estabelecido no ANEXO I.

10.2 - As entregas deverão ocorrer nas quantidades e nos prazos definidos pela Contratante.

10.3 - Os equipamentos deverão ser entregues na Irmandade de Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-007, devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e em perfeitas condições de funcionamento.

10.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente o prazo de entrega, sendo responsável por comunicar previamente à Contratante qualquer eventual impossibilidade de cumprimento, para avaliação e eventual reprogramação.

10.5 - A conferência dos equipamentos será realizada no ato da entrega por profissional designado pela Contratante, que verificará a conformidade dos itens com as especificações do Edital, quantitativos, marca/modelo, acessórios, integridade física e documentação, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo.

10.6 - Equipamentos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Contratante, no prazo estabelecido pela instituição.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) referente(s) aos equipamentos efetivamente entregues e encaminhá-la(s) ao setor responsável da instituição. A conferência será realizada e, estando os itens em conformidade com as condições pactuadas, a Nota Fiscal será atestada para fins de pagamento.

11.2 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta indicada pelo fornecedor, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do Aceite Técnico emitido pela instituição, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Edital e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

11.3 - O Aceite Técnico será realizado pelos profissionais designados pela instituição, responsáveis pela verificação da conformidade dos equipamentos entregues.

11.4 - Caso os equipamentos sejam rejeitados por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização ou substituição dos itens.

11.5 - As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue, devendo conter a seguinte observação: **“Aquisição realizada com recursos do Convênio nº 1321004834/2026.”**

11.6 - Caso a Nota Fiscal seja devolvida para correção, o prazo de 10 (dez) dias para pagamento passará a contar novamente a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.

11.7 - O preço contratado para o objeto da presente licitação não estará sujeito a reajuste durante a vigência do contrato.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após a conclusão das fases de julgamento e recursal, pela autoridade competente.



13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a licitante vencedora.

13.2 - O contrato será encaminhado por mensagem eletrônica e a empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias úteis para devolver 02 vias assinadas por seus representantes legais, conforme modelo descrito no ANEXO III.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes.

14.2 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.3 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (<https://licitar.digital>).

15 - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 - Os recursos financeiros necessários para suportar as despesas da presente contratação são provenientes do Convênio nº 1321004834/2026, repassados à Irmandade de Nossa Senhora das Graças através do respectivo instrumento de convênio.

Sete Lagoas, 24 de agosto de 2026.



Aluisio Barbosa Júnior
Presidente do Conselho
Hospital Nossa Senhora das Graças

Aluísio Barbosa Júnior
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade de Nossa Senhora das Graças





HOSPITAL
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS



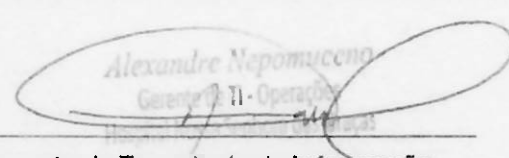
Especificações Técnicas e Requisitos Obrigatórios: Computadores (Desktop)

1. Especificações Mínimas de Hardware e Software

- **Processador:** Intel® Core™ i5 (10ª geração) ou superior;
- **Memória RAM:** 16 GB DDR4 (3200 MHz);
- **Armazenamento:** SSD PCIe de 512 GB;
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro (Português - Brasil), com licença original;
- **Conectividade:** Wi-Fi 6 (Intel® AX201 2x2 AX ou superior) e Bluetooth® 5.1 ou superior.

2. Requisitos Mandatórios de Fabricação e Suporte

1. **Padrão OEM:** O equipamento ofertado deverá ser obrigatoriamente de fabricante OEM (*Original Equipment Manufacturer*). O gabinete, a placa-mãe e o sistema de refrigeração devem ser projetados pelo mesmo fabricante, sendo vedada a aceitação de computadores montados por integradores, distribuidores ou revendas com componentes de terceiros.
2. **Comprovação Técnica:** O modelo ofertado deve pertencer à linha comercial regular do fabricante. Todas as especificações técnicas devem ser comprováveis via *datasheet* público ou manual oficial no site do fabricante. Não serão aceitas declarações exclusivas ou customizadas emitidas apenas para este processo licitatório/de compra.
3. **Diagnóstico Nativo:** O equipamento deve possuir ferramenta própria de diagnóstico de hardware (cobrindo, no mínimo, memória, processador e armazenamento) integrada nativamente à BIOS/UEFI e acessível antes do carregamento do sistema operacional.
4. **Rastreabilidade e Garantia:** O equipamento deve possuir número de série único gravado na BIOS/UEFI e gravado fisicamente no chassi. A garantia (mínima de 36 meses *on-site*) deve ser prestada diretamente pelo fabricante OEM ou sua rede autorizada oficial, sendo validada mediante consulta do número de série no portal oficial do fabricante.



Gerente de Tecnologia da Informação

Especificações Técnicas e Requisitos Obrigatórios: Notebooks

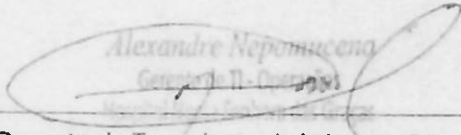
1. Especificações Mínimas de Hardware e Software

- **Processador:** Intel® Core™ i5 (10ª geração) ou superior;
- **Memória RAM:** 16 GB DDR4 (3200 MHz);
- **Armazenamento:** SSD PCIe NVMe de 512 GB;
- **Tela:** Integrada, tamanho mínimo de 14" (Full HD - 1920x1080);
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro (Português - Brasil), com licença original de fábrica;
- **Conectividade Sem Fio:** Wi-Fi 6 (Intel® AX201 2x2 AX ou superior) e Bluetooth® 5.1 ou superior;
- **Alimentação:** Bateria integrada com autonomia compatível com a linha comercial e carregador/fonte original bivolt do próprio fabricante.

2. Requisitos Mandatórios de Fabricação, Qualidade e Suporte (OEM)

1. **Padrão OEM Integrado:** O equipamento ofertado deverá ser obrigatoriamente de fabricante OEM (*Original Equipment Manufacturer*). A carcaça/chassi, a placa-mãe, o teclado, a tela e o sistema de refrigeração devem ser projetados e integrados pelo mesmo fabricante, sendo expressamente vedada a aceitação de equipamentos montados ou adaptados por integradores de hardware, distribuidores ou revendas com peças de terceiros (equipamentos *barebone* ou *whitebook*).
2. **Comprovação Técnica Pública:** O modelo do notebook deve pertencer à linha de produção comercial regular do fabricante. Todas as características técnicas exigidas devem ser passíveis de comprovação através de *datasheet* público (folha de dados técnicos) ou manuais oficiais disponibilizados no site global ou nacional do próprio fabricante. Não serão aceitas declarações emitidas pelo fabricante exclusivamente para atender a este processo de compra se a informação não constar na documentação técnica pública do produto.
3. **Ferramenta de Diagnóstico Nativa:** O equipamento deve possuir ferramenta própria de diagnóstico de hardware (cobrindo, no mínimo, memória, processador, bateria, teclado e armazenamento) integrada de forma nativa à BIOS/UEFI, desenvolvida pelo próprio fabricante do computador, acessível antes da inicialização do sistema operacional.
4. **Rastreabilidade e Garantia de Fábrica:** O equipamento deve possuir um número de série único gravado na BIOS/UEFI e gravado fisicamente ou a

laser na carcaça/chassi do notebook. A garantia (ex.: 12 meses *on-site* ou com suporte dedicado do fabricante) deve ser prestada diretamente pelo fabricante OEM ou por sua rede autorizada oficial, devendo o equipamento e sua vigência de suporte serem rastreáveis ao inserir o número de série no portal de suporte oficial do fabricante na internet.



Alexandre Nepomuceno
Gerente de TI - Opatow
Gerente de Tecnologia da Informação

ANEXO II – DECLARAÇÕES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo, telefone, e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, para fins do Pregão Eletrônico nº 005/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) Que os computadores e notebooks ofertados atendem integralmente às especificações mínimas constantes do ANEXO I do Edital, bem como às especificações técnicas apresentadas na Proposta.

(C) Que os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, originais e estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

(D) Que se compromete a cumprir os prazos de entrega e garantia estabelecidos no Edital.

(E) Para fins do disposto no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(cidade e estado), ____ de _____ de 2026.

(representante legal)

ANEXO III – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.560/0001-52, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Aluísio Barbosa Júnior, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, adiante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Informática, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de computadores desktop e notebooks, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que integram o presente instrumento.

Parágrafo 1º – Os recursos utilizados para esta aquisição são oriundos do Convênio nº 1321004834/2026.

Parágrafo 2º – A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DOS BENS E DO PREÇO

Os equipamentos objeto deste contrato serão fornecidos pelos preços unitários e totais constantes na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, tais como tributos, transporte, seguro, encargos e demais despesas diretas ou indiretas.

Parágrafo 2º – O valor contratado constitui a contraprestação total pelos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do Aceite Técnico da instituição, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Parágrafo 1º – A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários para pagamento e a observação referente à fonte de recursos indicada no Edital.

Parágrafo 2º – Caso os equipamentos estejam em desacordo com as especificações previstas neste contrato ou na proposta apresentada, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento até que seja regularizado o fornecimento.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no endereço da CONTRATANTE.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido no Anexo I, contada a partir do recebimento definitivo. Durante a garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, reparo ou substituição de equipamentos ou componentes que apresentem defeito de fabricação ou funcionamento, observadas as condições da proposta e do fabricante.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, originais e em conformidade com as especificações técnicas;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e transporte adequado dos equipamentos;
- c) Fornecer todos os acessórios e componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- d) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, equipamentos ou componentes que apresentem defeitos, irregularidades ou divergências com as especificações;
- e) Cumprir os prazos de entrega e garantia estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os equipamentos entregues;
- b) Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observado o período de garantia dos equipamentos quando aplicável.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de cláusulas contratuais;
- b) atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
- c) razões de interesse público devidamente justificadas.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento contratual, a CONTRATADA poderá estar sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todas as notificações deverão ser realizadas por escrito.
- b) Qualquer alteração deste contrato somente terá validade mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA XI – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente do presente instrumento.

Sete Lagoas, ____ de _____ de 2026.

Irmandade de Nossa Senhora das Graças
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONSULTA

CONSULENTE: IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO: A presente Consulta tem como objeto analisar o EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 006/2026 – “Cotação prévia objetivando a aquisição de computadores desktop e notebooks novos e de primeiro uso” conforme especificado no Anexo I do Edital”.

FONTE DE RECURSOS: A presente contratação será custeada com recursos provenientes do Convênio nº 1321004834/2026, a qual constitui a fonte de financiamento destinada à execução do objeto contratado.

RESPOSTA:

Foi enviada a essa Assessoria jurídica o Edital acima identificado para análise e após a incorporação das alterações formuladas e validadas, verifica-se que há o cumprimento dos regramentos pertinentes à realização de uma Cotação Prévia de Preços, seguindo as formalidades necessárias para tanto, em que pese a não obrigatoriedade de ser o procedimento realizado nos exatos termos das contratações públicas.

No entanto, há sim a observância de suas balizas principiológicas, sobretudo, do princípio da ampla publicidade conforme orientações exaradas em decisões do Tribunal de Contas da União e do Estado. Convém pontuar que há a necessidade de ser também baliza para a execução dos recursos, os regramentos previstos no Convênio nº 1321004834/2026.

A análise realizada, assim, dá-se tendo como parâmetro nas normativas que disciplinam o tema, sendo válida a versão final enviada na data de 25/08/2026, com a incorporação das sugestões previamente formuladas por esta Assessoria.

Ainda, restringe-se o objeto da análise à formatação redacional do Edital sem adentrar a aspectos relativos à execução do processo ou mesmo eventuais decorrências, a incluir a prestação de contas.

Nesse sentido, do ponto de vista jurídico o referido Edital encontra-se apto a produzir os seus efeitos legais e materiais, ficando a sua publicação e o seguimento de todo o processo até a formalização do ajuste para aquisição do bem condicionada ao exame da equipe administrativa e de questões de conveniência e oportunidade da Presidência da INSG.

Essas são as considerações que a serem feitas sobre este assunto sob Consulta. Caso sejam necessários novos esclarecimentos, permanecemos à disposição.

Geraldo Donizete de Carvalho
OAB/MG 62.130
Advogado

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2026.

**GERALDO
DONIZETE DE
CARVALHO**

Assinado de forma digital por
GERALDO DONIZETE DE
CARVALHO
Dados: 2026.08.25 18:36:19
-03'00'

Geraldo Donizete de Carvalho

OAB/MG 62.130